



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE JULHO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 486 - ANO IX

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.059, de 13 de julho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a realizar desafetações de áreas públicas classificadas como ZEIS, bem como outorgar concessão de uso especial para fins de moradia.

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Municipalidade autorizada a realizar, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, desafetação de áreas públicas classificadas como ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, para fins de urbanização e projetos habitacionais.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso especial para fins de moradia, prevista na Medida Provisória n.º 2.220, de 4 de setembro de 2001, aos atuais ocupantes dos imóveis públicos desafetados nos termos do artigo 1.º desta Lei.

§ 1.º Fica facultado ao Executivo autorizar usos para fins comerciais, nos termos do artigo 9.º da Medida Provisória n.º 2.220/01, e institucionais e de serviços, desde que atendam ao interesse social da respectiva comunidade.

§ 2.º A concessão de uso especial para fins de moradia também poderá ser outorgada pelo Executivo Municipal ao ocupante de imóvel com ocupação mista, cujo uso predominante é o de sua moradia ou de sua família.

§ 3.º Na hipótese de não ocorrer

o implemento da totalidade das exigências previstas na Medida Provisória mencionada no caput deste artigo, o Executivo poderá, como alternativa, outorgar aos ocupantes, concessão de direito real de uso para fins de moradia, atendidas as normas da legislação federal quanto às condições de uso do bem.

Art. 3.º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 4.061, de 13 de julho de 2006.

Institui o “Dia da União da Mocidade das Assembléias de Deus de Osasco – UMADO”.

Projeto de Lei n.º 44/06, de autoria do

Vereador Rubens Bastos do Nascimento

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Dia da União da Mocidade das Assembléias de Deus de Osasco – UMADO”, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 2.º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osasco.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 4.056, de 13 de julho de 2006.

Dispõe sobre a concessão dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial da Estação Rodoviária Alfredo Thomaz e dos Terminais Rodoviários de Passageiros no Município de Osasco e dá outras providências.

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica a Prefeitura do Município de Osasco autorizada a outorgar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante Concorrência Pública, a pessoa jurídica do setor privado, a concessão onerosa dos serviços de administração, operação, manutenção e exploração comercial:

I – da Estação Rodoviária Alfredo Thomaz, em que se realizam as operações com ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais; II – dos Terminais Rodoviários Amador Aguiar (Vila Yara), Walt Disney (Helena Maria) e Avelino Francisco de Lima (Novo Osasco), em que se desenvolvem as operações com ônibus de linhas urbanas.

Parágrafo único. O prazo para a concessão, previsto no caput deste artigo, poderá ser renovado, por igual período, de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração

Art. 2.º Caberá à empresa concessionária a adequação das instalações da estação Rodoviária Alfredo Thomaz, conforme projeto a ser elaborado pela Companhia Municipal de Transportes de Osasco - CMTO, que deverá ser parte integrante do edital de licitação.

Art. 3.º Fica autorizada a empresa concessionária a executar obras necessárias à implantação de novos terminais rodoviários que, porventura, demonstrarem-se necessários no transcorrer do prazo de concessão, sobre os quais incidirão as mesmas normas constantes do contrato de concessão anteriormente celebrado.

Parágrafo único. A construção e administração de novos terminais rodoviários, ficam sujeitas à prévia aprovação e posterior fiscalização pelo Poder Executivo Municipal e pela CMTO.

Art. 4.º A concessão de que trata esta Lei terá caráter exclusivo, sendo indelegável a qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que não a empresa vencedora do processo de Concorrência.

Parágrafo único. A delegação de competência será causa de rescisão imediata da concessão de uso, sem qualquer ônus ao Poder Público Municipal.

Art. 5.º Serão, além dos pontos previstos nos incisos do artigo 1.º desta Lei, objetos da presente concessão, as áreas comerciais do Top Shop, anexo ao Terminal Rodoviário Amador Aguiar.

Art. 6.º Caberá à CMTO a fixação do valor das tarifas de embarque para as linhas intermunicipais e interestaduais.

Parágrafo único. Caberá, ainda, à CMTO a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais referentes à concessão prevista nesta Lei.

Art. 7.º A exploração da Estação Rodoviária Alfredo Thomaz se dará por meio de renda auferida da exploração de:

- I – locação das bilheterias;
- II – locação dos pontos comerciais;
- III – banhos;
- IV – guarda-volumes;
- V – compartimento;
- VI – boxes;
- VII – publicidade;
- VIII – estacionamento para veículos particulares;
- IX – preço das tarifas de embarque;
- X – preço das tarifas de acompanhante para ingresso nas áreas de embarque;

Art. 8.º A exploração dos Terminais Rodoviários se dará por meio de renda auferida da exploração de:

- I – locação dos pontos comerciais;
- II – compartimentos;
- III – boxes;
- IV – publicidade;
- V - preço das tarifas referente à utilização dos sanitários.
- VI – outras formas que venham a ser criadas e incluídas em seu Regimento Interno.

Art. 9.º A concessão de serviço público tratada nesta Lei será realizada por meio da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o critério de maior oferta pela outorga de concessão e melhor técnica.

Art. 10. Fica a CMTO responsável pela elaboração dos Regimentos Internos da Estação Rodoviária Alfredo Thomaz e dos Terminais Rodoviários Amador Aguiar (Vila Yara), Walt Disney (Helena Maria) e Avelino Francisco de Lima (Novo Osasco).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 4.057, de 13 de julho de 2006.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

Dr. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vi-

gente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Chefia de Gabinete

02.001.04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.41 Contribuições
0100 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial, tratado no artigo anterior, será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.003 – Depto Administração de Recursos Humanos
06.003.04.122.0001.1.002 Modernização Administrativa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica 0100 R\$ 48.000,00

05- SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001 – Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
05.001.04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.35 Serviços de Consultoria 0100 R\$45.000,00

07 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

07.003 – Depto. De Segurança Urbana
07.003.04.122.0013.2.030 Ampliação e Renovação da Guarda Civil Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica 0100 R \$ 57.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 4.058, de 13 de julho de 2006.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

Dr. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vi-

gente, na importância de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
21010 SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

21.010.09.272.0301.2.100 Manutenção do IPMO

3.3.90.09 Salário-Família
R\$180,00

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21006 DIRETORIA FINANCEIRA

21.006.09.272.0301.2.100 Manutenção do IPMO

3.3.90.91 Sentenças Judiciais
R\$5.000,00

TOTAL R\$5.180,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial, tratado no artigo anterior, será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21010 SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

21.010.09.272.0301.2.100 Manutenção do IPMO

3.1.90.09 Salário-Família
R\$180,00

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21006 DIRETORIA FINANCEIRA

21.006.09.272.0301.2.100 Manutenção do IPMO

3.1.90.92 Despesa de ex. anteriores
R\$5.000,00

TOTAL R\$5.180,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 4.060, de 13 de julho de 2006.

Dispõe sobre reestruturação da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO e altera a Lei n.º 1.864, de 26 de novembro de 1985, que autoriza a constituição da Companhia Municipal de Transportes de Osasco C. M. T. O. e dá outras

providências.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar a Companhia Municipal de Transportes de Osasco C.M.T.O., na forma desta Lei.

Art. 2.º Fica autorizada a delegação, por meio de Decreto, das competências municipais relativas à supervisão, coordenação, organização e fiscalização do sistema de transportes coletivos à Companhia Municipal de Transportes de Osasco C.M.T.O. Art. 3.º A Diretoria da Companhia Municipal de Transportes de Osasco C.M.T.O. apresentará à Assembléia Geral da Companhia proposta de reestruturação, nos termos das disposições desta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 1.º A proposta mencionada no caput incluirá a deliberação quanto à destinação ao ativo permanente que deva ser alienado e medidas relacionadas ao pessoal da empresa.

§ 2.º As medidas propostas devem assegurar a continuidade na prestação dos serviços de transporte coletivo prestados aos munícipes.

Art. 4.º O art. 2.º da Lei n.º 1.864, de 26 de novembro de 1985 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A sociedade de economia mista referida no art. 1.º desta Lei terá por objetivo social a realização, mediante delegação de competência do Poder Executivo Municipal, das seguintes atividades de caráter econômico e social:

- I – manutenção, ampliação, fiscalização e remodelação dos serviços de transportes coletivos de passageiros;
- II – administração, fiscalização e exploração econômica das estações de embarque de passageiros e de cargas.”

Art. 5.º Fica revogado o art. 6.º seu parágrafo único, o parágrafo único do art. 8.º e os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º da Lei n.º 1.864, de 26 de novembro de 1985.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de julho de 2006.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO N.º 9.620, de 13 de julho de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.932.972,62 (Oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02000.	GABINETE DO PREFEITO				
02006.	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
02006-08.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	0100		35.000,00	
03000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
03001.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
03001-04.122.0003.2.007	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos				
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0100		19.480,00	
04000.	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04001.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS				
04001-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		400.000,00	
07000.	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA				
07001.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA				
07001-04.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos				
	3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100		3.000.000,00	
08000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
08002.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
08002-12.361.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos				
	3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0104		1.000.000,00	
12000.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
12002-27.811.0029.2.055	Convênios				
	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	0100		66.640,00	
16000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO				
16001.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
16001-04.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos				
	3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100		1.000.000,00	
16003.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS				
16003-23.691.0003.1.003	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos				
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0100		348.551,09	
18000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO				
18001.	GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO				
18001-04.122.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos				
	3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100		350.000,00	
18001-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0100		40.131,00	
18001-11.334.0049.2.079	Promoção de Geração de Trabalho e Renda				
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	0100		14.300,00	
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		158.870,53	
19000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
19001.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
19001-28.846.0054.0.001	Pagamento de Precatórios				
	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	0100		2.500.000,00	
	TOTAL				8.932.972,62

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02000.	GABINETE DO PREFEITO				
02006.	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
02006-08.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		35.000,00	
03000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
03001.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
03001-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		19.480,00	
03005.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
03005-04.131.0001.2.004	Serviços de Comunicação e Difusão de Informações				
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		400.000,00	
12000.	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
12002-04.122.0003.2.007	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos				
	3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	0100		14.025,00	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0100		13.880,00	
12002-27.811.0029.2.056	Incentivo ao Esporte no Município				
	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0100		4.400,00	
	3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Física	0100		13.535,00	
12004.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE				
12004-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Física	0100		20.800,00	
16000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO				
16006.	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR				
16006-12.306.0001.1.002	Modernização Administrativa				
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	0100		25.000,00	
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		90.000,00	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0100		100.000,00	
16006-12.306.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos				
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		90.000,00	
16006-12.306.0018.2.046	Manutenção da Refeição Escolar				
	3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	0100		43.551,09	
18000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO				
18001.	GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO				
18001-11.334.0049.2.079	Promoção de Geração de Trabalho e Renda				
	3.3.90.41.00 Contribuições	0100		79.050,00	
	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	0100		134.251,53	
19000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
19001.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
19001-09.845.0041.0.003	Repasse para pagamento de inativos ao IPMO				
	3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	0100		5.350.000,00	
19001-28.846.0054.0.001	Pagamento de Precatórios				
	4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais	0100		2.500.000,00	
	TOTAL				8.932.972,62

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de julho de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 354/06**

PROCESSO ADM. : nº 22295/06

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Escolinha do Futuro – Edmac/Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Edmac/Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania para ensejar a execução do projeto “ Escolinha do Futuro “, posto que o feito se encontra em conformidade com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I – À Secretaria de Finanças para empenho;

II – À SAJ para elaboração do termo;

III – Publique-se.

AP Nº 367/06

PROCESSO ADM. : nº 24831/06

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Notas fiscais da empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda., referente ao mês de junho de 2006.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento à empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda., mediante indenização.

À SF para pagamento, com posterior retorno à SAJ para apuração de eventual responsabilidade pelo Departamento de Procedimentos Disciplinares – DPD.

AP Nº 369/06

PROCESSO ADM. : nº 24700/06

INTERESSADA: SAJ
ASSUNTO: Prestação mensal de serviços de locação de máquina copiadora instalada na SAJ.

DESPACHO : Considerando o

parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento mediante indenização dos serviços prestados pela empresa Locainvest Locação de Bens Ltda no mês de maio p.p., à Municipalidade.

À Secretaria de Finanças para pagamento.

AP Nº 370/06

PROCESSO ADM. : nº 3847/06

INTERESSADA: SAPS

ASSUNTO: Celebração de Convênio da Entidade Associação das Mães do Jardim Veloso

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a Associação das Mães do Jardim Veloso, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Gestão e Estratégica, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 9.484, de 13 de outubro de 2005, com posterior remessa à Secretaria de Finanças.

Finalmente, à SAJ para elaboração do respectivo termo.

AP Nº 373/06

PROCESSO ADM. : nº 22.982/05

INTERESSADA: Secretaria de Serviços Municipais

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização de trânsito. Concorrência nº 004/06.

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, homologo a concorrência nº 004/06.

Ao Departamento central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Publique-se.

Osasco, 13 de julho de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

PORTARIAS

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

PORTARIA 1003- AUTORIZAR o Sr. CARLOS MARX ALVES, Secretário do Meio Ambiente, a participar do 2º Fórum da Cooperação Descentralizada Federativa Itália - Brasil, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte - MG, entre os dias 25 a 28 de Julho do ano em curso.

EXONERAR:

PORTARIA 988- NAZARENO LOPES DE CASTRO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Encaminhamento, Seção de Expediente, da Divisão de Atendimento, do Depto. de Integração Social, da Secretaria de Governo e Comunicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 993- ODETE DE OLIVEIRA LOPES, do cargo em comissão de Coordenador de Administração Regional, da Divisão Regional 14, do Depto de Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 995- CLEDSON BAS-TOS BARRETO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão Regional 14, do Depto de Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 999- a pedido, ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 984- RAIMUNDO DE SOUZA, do cargo em comissão

de Encarregado de Serviço, do Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERA/NOMEA:

PORTARIA 991 - o (a) Senhor (a) DANTE BIANEZI GAMBARELLA, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotado na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. DESIGNÁ-LO (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1002 - EXONERAR, o (a) Senhor (a) SOLANGE CRISTINA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Educacional, da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAÇÃO:

PORTARIA 1000- o (a) Senhor (a) SILVIA MIAZAKI, RG Nº 20.076.221, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 997- o (a) Senhor (a) EDSON LAZARO BUGIANI, RG Nº 19.283.914-7, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, lotado na Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 994- o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO SIQUEIRA SANTOS, RG Nº 8.312.450-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Regional, da Divisão Regional 14, do Depto de Administrações Regionais, lotado na Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 992- o (a) Senhor (a) FABIANA XAVIER DOS SANTOS, RG Nº 41.548.377-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Atendimento, Seção de Apoio e Informação, da Divisão de Vídeo/Rádio, do Depto de Comunicação, lotado na Secretaria de Governo e Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 989- o (a) Senhor (a) ADRIANA GOMES PEREIRA, RG Nº 45.118.901-2, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Encaminhamento, Seção de Expediente, da Divisão de Atendimento, do Depto. de Integração Social, lotado na Secretaria de Governo e Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 986- o (a) Senhor (a) MARIA APARECIDA BEZERRA BRAGA, RG Nº 9.285.308, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, da EMEI Prof. José Flávio de Freitas, Divisão de Educação Infantil, do Depto. de Educação, lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 982- o (a) Senhor (a) INÊS OLIVEIRA MIRANDA DE ANDRADE, RG Nº 8.313.090, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, da EMEIEF Messias Gonçalves da Silva, Divisão de Educação Infantil, Depto de Educação, lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA 996 - o (a) Senhor (a) CLEONICE ARTÃO RIBEIRO, PEB I, efetivo, para responder pelo cargo de Coordenador Educacional, da EMEF Prof. João Larizzatti, durante o impedimento da Sra. Paula Andréa Campos

de Oliveira junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 998 - o (a) Senhor (a) ELIAS PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Defesa Civil, Efetivo, para responder pelo cargo Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito, durante o período de férias do Sr. Almir do Nascimento junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 987 - o (a) Senhor (a) SIRLEY DA SILVA PEREIRA, Oficial Administrativo, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Planejamento de Uso, Divisão de Controle e Planejamento, do Depto de Transportes, durante o período de férias da Sra. Marli Aparecida Campos junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

COMISSIONAMENTO:

PORTARIA 1001- junto ao Câmara Municipal de Osasco, o (a) Senhor (a) OTACÍLIO GODOI BUENO, Coordenador Técnico, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 985- junto ao Fórum da Comarca de Osasco, o (a) Senhor (a) ÁLVARO ALVES DA SILVA, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSA DE PONTO:

PORTARIA 980 - no período de 16 a 20 de Julho do ano em curso, os (as) Senhores (as) ROSA MARIA ALVES, Diretor de Depar-

tamento, e JULINA ALVES DO NASCIMENTO, Diretor de Departamento, para participar do 32º Conferencia internacional de Bem Estar Social, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 981 - no dia 17 de Julho do ano em curso, o Senhor ALEXANDRE LALAU GUERRA, Assessor Técnico I, para participar da 32ª Conferência Internacional de Bem Estar Social, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 990 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.944 de 6 de Julho do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 983 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.965 de 6 de Julho do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

- Na portaria 972/06 de 07 de Julho do ano em curso, constar o RG 11.396.873.

- Na portaria 818/06 de 14 de Junho do ano em curso, leia-se: retroagindo seus efeitos a 24 de Maio do ano em curso e não como foi publicado.

RATI-RETIFICAÇÃO

- Na retificação publicada em 08 de Junho do ano em curso, acerca da portaria 693/06, de 18 de maio do ano em curso, leia-se: "Retroagindo seus efeitos a 04 de Maio do ano em curso", e não como foi retificado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 11ª Convocação de candidatos Processo Seletivo nº 04/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de julho 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

Edital da 7ª Convocação de candidatos Processo Seletivo nº 05/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 12 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	28/07/2006	13:00h	193º ao 217º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de julho 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

Edital da 25ª Convocação de candidatos Processo Seletivo nº 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cirurgião Geral Plantonista	Até - 28/07/2006	13:00h	18º
Médico Ginecologista Plantonista	Até 28/07/2006	13:00h	23º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de julho 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

**Edital da 4ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo nº 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Cardiologista Diarista	28/07/2006	13:00 h	01º e 13º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de julho 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

**Edital da 1ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo nº 09/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 06 de julho de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro (SAMU)	28/07/2006	13:00h	01º ao 03º
Técnico de Enfermagem (SAMU)	28/07/2006	13:00h	01º ao 03º
Médico Socorrista Plantonista (SAMU)	28/07/2006	13:00h	01º ao 28º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de julho 2006.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Depto de Administração de Recursos Humanos

**Edital Abertura de Processo Seletivo
Edital nº 012/2006**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos	Data e Horário de Inscrição
Agente de Saúde	004-3	20	40 horas	(R\$ 509,24)	a) Ensino Médio Completo;	17/07/2006 09:00 às 16:00 h
Telefonista	125-3	20	30 horas	(R\$ 534,70)	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima 01 (um) ano.	17/07/2006 09:00 às 16:00 h

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 17 de julho de 2.006, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. Local de Atendimento:

Centro de Eventos Pedro Bortolosso
Avenida Visconde de Nova Granada, 11.
Jd. Cipava - Osasco – SP

2.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

- ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- CURRÍCULO (original);
- Comprovante de conclusão do ensino exigido (Fundamental ou Médio), se for o caso.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos demais empregos:

- a) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego Valor unitário: 1,0
- b) Acima de 02 (dois) anos de experiência comprovada no emprego Valor unitário: 2,0
- c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego Valor unitário: 3,0
- d) Acima de 04 (quatro) anos de experiência comprovada no emprego Valor unitário: 4,0
- e) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego Valor unitário: 5,0
- f) Grau de escolaridade superior á exigida para o requisito do emprego Valor unitário: 2,0

5.1.2. A apresentação dos itens do 5.1.1, será limitada ao valor máximo de 07 (sete) pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (Referendo) - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) - cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os candidatos para o Emprego de Motorista de Transportes Pesados (cópia simples).
- k) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para os candidatos para o Emprego de Técnico de Enfermagem (cópia simples).
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)- original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 13 de julho de 2006.

GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 Respondendo pela Coordenador da
 Comissão de Processo Seletivo
 Secretaria de Administração

COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2006/2007 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral para realização da Cipa, gestão 2006/2007, no uso de suas atribuições e, tendo em vista que no período inicialmente pactuado para 03/07 á 07/07/2006, verificou-se que muitos servidores ainda não votaram, vez que um grande numero de unidades administrativas ainda não foram visitados com urnas itinerantes, resolve: Prorrogar o período Eleitoral até 14 de julho de 2006.

Osasco, 07 de julho de 2006

Luiz Fernandes Gama
 Presidente da Comissão Eleitoral

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 004/06
 Processo Administrativo n.º 22.982/05

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA CIDADE DE OSASCO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.565.706/0001-63, pelo menor valor global de R\$ 18.740.894,74 (dezoito milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Osasco, 14 de julho de 2006.
CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
 Diretora DCLC
 Presidente CPL

"ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 013/06 do TIPO TECNICA E PREÇO - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MULTIDICIPLINAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO"- ABERTURA: Dia 18 de agosto de 2006 às 10h30 – com entrega dos envelopes até as 10h30 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de "Guia de Recolhimento" que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 12 de julho de 2006.
CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
 Presidente CPL

"ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/06 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de reabertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes n.º 01 "PROPOSTA" n.º_02 "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 11 de julho de 2006.
CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
 Diretora DCLC
 Presidente CPL

"ATO DO PREGOEIRO" AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/06.- ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MOCHILA, PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DEVIDO AS ALTERAÇÕES SOFRIDAS NO EDITAL E ANEXOS O NOVO CADERNO DE LICITAÇÕES poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes n.º 01 "PROPOSTA" n.º_02 "DOCUMENTAÇÃO", serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 12 de julho de 2006.

MARCELO SCALÃO
 Pregoeiro

"ATO DO PREGOEIRO"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/06 – para Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO.

Por um lapso deste Departamento, o objeto do certame restou incompleto no Anexo I - Especificações. Assim informamos que a tampa de lobo deverá ser construída com armação em aço CA 50B e concreto fck=25 Mpa, conforme dimensões descritas no Anexo I-Especificações.

Tendo em vista a complementação do objeto, fica a data de abertura redesignada para o dia 25 de julho de 2006 às 10:00 horas. O Caderno de Licitação poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras.

Osasco, 12 de julho de 2006.
MARCELO SCALÃO
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 23.379/2005; Contrato: 082/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Z+ Comunicação Ltda; Assunto: Contratação de agencia publici-

tária, conforme item 2 do Edital de Concorrência n.º 003/2006; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.768/2006; Convênio: 070/2006; Convenientes: Município de Osasco e a Associa-

ção Pestalozzi de Osasco; Assunto: Execução do Programa Federal de Proteção Social Básica, objetivando o atendimento de portadores de deficiência; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.813/2006; Convênio: 074/2006; Convenientes: Município de Osasco e a União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco – UAPO; Assunto: Repasse financeiro a título de subvenção; Vigência: Até a execução do objeto.

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 18422/05
Interessado: EDINA CARLETO PETRASSI BOMBARDI
Assunto: Solicita cópia do processo nº 19834/04 e 19868/04
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 1389/05
Interessado: LEANDRO TICIANELLI
Assunto: Reativação de contrato de trabalho
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01
Processo nº: 07/05
Interessado: JOÃO BATISTA FÉLIX DE LIMA
Assunto: Solicita cópia do processo nº 28740/99
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 22718/06
Interessado: COOPERSOL COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE TRABALHO
Assunto: Isenção de ISS
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para juntada de documentos complementares

Processo nº: 22301/05
Interessado: CARITAS DIOCESANA DE OSASCO
Assunto: Declaração de Utilidade Pública
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para juntada de documentos complementares.

Processo nº: 22654/05
Interessado: GERALDO DOMINGOS DE LIRA
Assunto: Solicita adicional de risco de vida
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 2783/05
Interessado: ECAD ESCR. CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Assunto: Notificação

Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 16043/05
Interessado: EUCLIDES JERÔNIMO
Assunto: Solicita cópia do Processo Judicial nº 2735/96 e 2513/97

Despacho: Deferido - Comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 14532/06
Interessado: SÉRGIO FERREIRA
Assunto: Declaração de homônimo
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 22062/06
Interessado: SULINA SEGURADORA S/A
Assunto: Devolução de caução
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 4616/06
Interessado: JOEL RIELO
Assunto: Solicita atualização dos valores pagos no carnê de anistia
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para esclarecimento do pedido.

Processo nº: 22081/06
Interessado: FRANCISCAALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita cópia do Processo nº 8841/05
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 20036/06
Interessado: UP SHOP COMERCIAL LTDA.
Assunto: Devolução de caução
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01

Processo nº: 19898/06
Interessado: DIONISE TABITA SOLER
Assunto: Reconsideração do processo 2795/06
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para apresentação de documentos complementares

Processo nº: 21122/06
Interessado: ADENIR JOSÉ GUIDOTI
Assunto: Vistas do processo nº 15980/05
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01 – para esclarecer a finalidade do pedido.

Processo nº: 14393/06
Interessado: ADRIANA NATALI DA ROCHA SILVA
Assunto: Solicita cópia do pro-

cesso 5817/06
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01 - para esclarecer finalidade do pedido

Processo nº: 19530/05
Interessado: SILVIO YASSUO KUBOTA
Assunto: Solicita 2ª via da carta de concessão
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01 - demonstrar legitimidade e esclarecer finalidade

Processo nº: 13947/05
Interessado: NAIDE BIZARRO CUNHA
Assunto: Transferência da carta de concessão - Cemitério Bela Vista
Despacho: Comparecer a SAJ –

sala 01, para esclarecimentos conf. solicitado pela Procuradoria

Processo nº: 23423/05
Interessado: CLEÓFANO ALVES BONIFÁCIO
Assunto: Solicita cópia da Ficha de Atendimento nº 388
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 22261/06
Interessado: ANGELITA FRANCISCA DOS SANTOS
Assunto: Recurso p/ posse do cargo de enfermeira
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para apresentação de documentos complementares

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

PROJOVEM

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PROJOVEM

A Fundação de Apoio a Faculdade de Educação – FAFE/USP, torna público a abertura de inscrição para a contratação por tempo determinado de Professores do Ensino Fundamental II, Instrutores de Qualificação Profissional, Educador de Assistência Social e Apoio Administrativo para atuarem no Programa ProJovem do Município de Osasco.

1. Da Data de Inscrição:

As inscrições estarão abertas de 17 a 21 de julho de 2006.

2. Local de Inscrição:

A inscrição será realizada na Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão de Osasco, sito a Av. Diogo Antonio Feijó, 889 – Km 18 – Osasco, das 14h às 17h.

3. Da Inscrição:

A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), não sendo aceita procuração.

Não serão aceitas inscrições por correspondência.

A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo.

No ato de inscrição o (a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Diploma, Histórico Escolar e/ou Declaração de Conclusão de Curso ou que está cursando, currículo resumido, ou seja, deverá conter as seguintes informações: dados pessoais, experiência profissional, cursos e experiências associativas e ou comunitárias.

4. Dos Requisitos para a participação na seleção:

Ter disponibilidade de pelo menos 30h semanais de trabalho, das 16h às 22h;

Ser graduado ou graduando do terceiro ano de uma das seguintes áreas: Letras, Matemática, Ciência Humanas e Ciência Naturais;

Os candidatos às vagas de Instrutor de Qualificação Profissional nas áreas de Construção e Reparos I e II, Serviços Domésticos e Alimentação deverá ter experiência comprovada na área de qualificação profissional, a qual está se candidatando.

5. Da Seleção

Os(as) candidatos(as) serão selecionados através da análise da documentação, do currículo e disponibilidade de tempo para atuar no programa;

Os(as) candidatos(as) selecionados na primeira etapa, serão convocados para participarem da segunda etapa, que consistirá na entrevista do mesmo;

Os(as) candidatos(as) selecionados na entrevista serão convocados para participarem da Formação Inicial, com duração prevista de 120h, a partir de 04 de agosto de 2006.

6. Da Divulgação

A lista dos(as) candidatos(as) será divulgada no dia 31 de julho de 2006, na Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, através de listas afixadas em mural, dos(as) candidatos(as) aptos a participarem da Formação Inicial de 120h.

7. Da contratação

A contratação dos(as) candidatos(as) habilitados se dará após a participação na Formação Inicial.

A participação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou. A FAFE reserva-se no direito de contratar somente os candidatos, por ela considerados aptos e na medida de suas necessidades.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela FAFE, se os(as) candidatos(as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

7. Anexos – Tabelas de Referência

7.1. Professor de Ensino Fundamental II

7.2. Educadores de Assistência Social

7.3. Instrutor de Qualificação Profissional

Área/disciplina	vagas	Carga Horária	Requisitos para o cargo	Salário Bruto
Instrutor de Qualificação Profissional Construção e Reparos I	6	30h	Experiência comprovada na área de atuação, através de atestado que confirme 3 (três) experiências anteriores;	R\$ 1039,00
Instrutor de Qualificação Profissional Construção e Reparos II	6	30h	Experiência comprovada na área de atuação, através de atestado que confirme 3 (três) experiências anteriores	R\$ 1039,00
Instrutor de Qualificação Profissional Alimentação	6	30h	Experiência comprovada na área de atuação, através de atestado que confirme 3 (três) experiências anteriores	R\$ 1039,00
Instrutor de Qualificação Profissional Serviços Domésticos	6	30h	Experiência comprovada na área de atuação, através de atestado que confirme 3 (três) experiências anteriores	R\$ 1039,00

7.4. Apoio Administrativo

Área/disciplina	vagas	Carga Horária	Requisitos para o cargo	Salário Bruto
Apoio Administrativo	5	40h	Ensino Médio Completo, comprovado através de Histórico Escolar e/ou Declaração de conclusão de curso.	R\$ 600,00

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de número 037/06, de 06 de julho do ano em curso, na edição 485 da Imprensa Oficial do Município de Osasco, Leia-se: Processo Administrativo Disciplinar (nº 18.642/05), e não como foi publicado.

PORTARIA Nº 036/06 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº11031/05) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 92.675, por infração ao(s) art(s). 3º, XII e XVI, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão .

PORTARIA Nº 040/06 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº17861/06) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 67.665, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão .

Área/disciplina	vagas	Carga Horária	Requisitos para o cargo	Salário Bruto
Educador de Assistência Social	24	30h	Graduação ou graduando do terceiro ano em Serviço Social e experiência profissional em esta área.	R\$ 1039,00
Matemática	24	30h	Graduação na área ou ser aluno do terceiro ano de graduação em Matemática.	R\$ 1039,00
Inglês	24	30h	Graduação na área ou ser aluno do terceiro ano de graduação em Inglês.	R\$ 1039,00
Ciências Humanas	24	30h	Graduação nas áreas de História, Geografia, e/ou Ciências Sociais (nas áreas de Antropologia e Sociologia) ou ser aluno do terceiro ano de graduação das áreas citadas.	R\$ 1039,00

PORTARIA Nº 039/06 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº15579/2005) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 108.885, por infração ao(s) art(s). 4º, XII, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 68 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão .

PORTARIA Nº 041/06 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº13758/2005) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 100.364, por infração ao(s) art(s). 4º, XVII da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 13 de julho de 2006.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO
 Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SED N.º 31 DE 11 DE JULHO DE 2006**
Delega competência para a
prática dos atos que menciona.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROF.ª MARIA JOSÉ FAVARÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

RESOLVE:

Art. 1.º _ Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados, para a coordenação dos serviços nos setores em que atuam:
I – Sra Lurdes Mendes Rosa, Coordenadora Educacional, matrícula nº 95.940, coordenará os serviços no Setor Educação Infantil/ Pré-escola, símbolo SEMEI/ SED;

II – Sra Célia Regina Correa Cunha, Matrícula nº 28.611, Oficial de Gabinete, coordenará os serviços no Setor de Educação Infantil/ Creches, símbolo SEMEIC / SED;

III – Sr José Toste Borges, Coordenador Educacional, matrícula nº 67.384, coordenará os serviços no Setor de Ensino Fundamental, símbolo EMEF;

IV – Sra Sandra Nardelli, Coordenadora Educacional, matrícula nº 105.229, coordenará os serviços da Central de Vagas, símbolo CV/ SED.

Art. 2.º _ A presente delegação estende ao titular competência para responder, sob orientação da Senhora Secretária, ofícios de mero expediente oriundos de órgãos externos.

Art. 3.º _ A competência descrita no artigo 2º se estende a Sra Irandi Gomes da Silva, matrícula nº 8.744, Chefe de Divisão do Núcleo Educação de Jovens e Adultos, símbolo EJA/ SED e, ao Sr Edivaldo Felix Gonçalves, matrícula nº 103.439, Chefe de Divisão do Núcleo de Educação Inclusiva, símbolo NEI/ SED .

Art. 4.º _ Fica a Sra Cecília Maria Dória Nogueira Moreira, Assessora Técnica I, matrícula nº 110 456, responsável pelo ateste na Folha de Frequência do Servidor no local destinado ao Responsável pelo Servidor, bem como, assinar concessão de Férias de funcionários e ofícios de mero expediente.

Art. 5.º _ Fica a Sra. Márcia de Aquino Gonçalo, Assessora Técnica I, matrícula nº 110.459 , responsável pelo ateste às Contas Telefônicas das unidades pertencentes a esta Secretaria.

Art. 6.º _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Osasco, 11 de Junho de 2006.

Maria José Favarão
Secretária/SE

SECRETARIA DE FINANÇAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 002/2006**

De acordo com os artigos 239 e 269 da Lei Complementar 139/2005, Código Tributário Municipal, ficam convocados a comparecer na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 01, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, os infratores/devedores com os débitos pertinentes a MULTAS DIVERSAS, ISSQN, TAXAS e IPTU cuja relação discriminada encontra-se afixada no quadro de avisos do prédio principal da SF sito no endereço supra, e no quadro de avisos do Paço Municipal sito na Av. Bussocaba, 300.

Outrossim, comunicamos que os débitos não pagos até o dia 28/07/2006 serão remetidos para cobrança judicial, a qual se fará no Fórum da Comarca de Osasco.

Osasco, 13 de julho de 2006
Estanislau Dobbeck
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA****PORTARIA N.º002/2006**
GABINETE / SGE – 14/06/2006

Benedito Domingos Mariano, Secretário de Gestão Estratégica, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

TORNA públicas as Notas Gerais e Classificação dos GCMs 3ª Classe aprovados no Curso de Formação Inicial para Guarda Civil Municipal, realizado pelo Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, no período de 08/03/06 à 24/05/06.

EFETIVO DO MUNICÍPIO DE OSASCO

TURMA	Classif.	NOMES	MÉDIA
3	1	Paulo Celso de Araújo	8,8
3	2	William Gamaliel da Silva	8,6
1	3	Adelina De Paula Oliveira	8,6
1	4	Ademir Donizete Borges	8,6
3	5	Layse Matos Monteiro	8,5
3	6	Kely Cristina dos Santos Silva	8,5
1	7	Claudilei da Silva	8,4
1	8	Adriana Coletto	8,4
1	9	Douglas da Silva	8,4
1	10	Damaris Silva de Araújo	8,4
3	11	Jacqueline Lopes de Lima	8,4
1	12	Sany Alessandra Dezen Majela Lima	8,4
1	13	Ana Paula Ramos	8,4
1	14	Cristiane da Costa Cruz	8,4
1	15	FranAdil Nogueira da Cruz	8,3
2	16	Anderson Roz da Silva	8,3
1	17	Eliane da Silva Teles	8,3
2	18	Ângela Brito da Silva	8,3
3	19	Fabiana Rodrigues dos Santos	8,3
3	20	Shirley Cristina Freitas Souza	8,3
1	21	Kátia de Souza Gil da Silva	8,2
1	22	Cristiane Freitas Ferreira	8,2
1	23	Fernando Gomes Rosa	8,2
1	24	Alessandra Vieira Leão	8,2
1	25	Claudia Praxedes dos Santos	8,2
2	26	Eliomar dos Santos Leite	8,2
2	27	Fernanda da Silva Assis	8,2
1	28	Ana Paula Ferreira	8,2
3	29	Renato Leite Debia	8,2
3	30	Liliane Cristina Franco	8,2
1	31	Denize Pasqualino	8,2
3	32	Ke Cristina Apolinário Imelda	8,2
1	33	Elaine Ferreira Alquimim	8,1
3	34	Renato de Moraes Ferreira	8,1
3	35	Osielia Rocha de Oliveira	8,1
1	36	Dulcineia da Silva Guimarães	8,1
2	37	Moises Torres dos Santos	8,1
2	38	Gislene de Jesus Araújo	8,1
3	39	Liliane Susana Nogueira Lopez	8,1
3	40	Rodrigo de Brito Oliveira	8,1
2	41	Gissele de Oliveira Enomoto	8,1
1	42	Edilane Ferreira Amorim	8,1
2	43	Gislene Barros da Silva	8,0
1	44	Amanda de Andrade Oliveira	8,0
3	45	Luciane Cristine Pereira Leite	8,0
1	46	Alexandra Oliveira	8,0
2	47	Francisco Silva dos Santos	8,0
2	48	Camila Pignonato	8,0
1	49	Bárbara Kelly da Silva	8,0
1	50	Vanessa Pereira Ribas	8,0
2	51	Marco Anto de Souza Brigatti	8,0
2	52	Jose Carlos Lopes da Silva	7,9
3	53	Nilcia dos Santos Moreira	7,9
1	54	Andrea Aparecida de Oliveira	7,9
2	55	Gisele Miranda de Lima	7,9
1	56	Edneuzza André de Oliveira	7,9

2	57	Lindomar da Costa Gonzaga	7,9
3	58	Rosana Pinto das Chagas	7,9
3	59	Tatiana Ferreira	7,9
1	60	Adriana Bezerra da Silva	7,9
3	61	Rogério de Souza Rocha	7,9
2	62	Messias Santos Silva	7,9
1	63	Cleiton Fer Correia Ferreira	7,9
3	64	Kellen Trindade de Souza	7,9
2	65	Giane Aparecida Xavier	7,8
2	66	Helaine Aparecida Vassoler	7,8
3	67	Simone Nunes da Silva	7,8
3	68	Sergio Cícero de Oliveira	7,8
2	69	Fernanda Fideles Figueiredo	7,8
1	70	Elaine Nunes Kamakura	7,8
1	71	Andreia de Fátima Marques	7,8
3	72	Patrícia da Silva Mendes	7,8
3	73	Tatiane Alves Suares Souza	7,8
1	74	Adriana Ap Tavemari Peretti	7,8
2	75	Érika Figueiredo	7,8
3	76	Rafael Correa Pagy	7,7
2	77	Marcos Antonio Dantas Bezerra	7,7
2	78	Flavia do Espírito Santo	7,7
3	79	Lílian Santos	7,7
2	80	Messias NascimentoSouza	7,7
2	81	Evanir de Oliveira Quevedo	7,7
2	82	Jack Cinara Matos Marques	7,7
3	83	Luciane Regina de Lacerda	7,7
2	84	José Marcos dos Santos	7,6
3	85	Noemia Tenoria Silva Castro	7,6
2	86	Rosana Alves Silva Fagundes	7,6
3	87	Helen Cri N. Gonçal Roberto	7,6
1	88	Pedro Luiz Santos Barbosa	7,6
2	89	Anderson Kowales de Oliveira	7,6
3	90	Erica Fermino Rossin	7,6
3	91	Ney Alves dos Santos	7,5
1	92	Josiane de Souza Nascimento	7,5
2	93	Fabio Sampaio	7,5
3	94	Jampiere Custodio Evangelista	7,5
2	95	Karine Ferreira	7,5
2	96	Gilmar Paz da Silva	7,5
2	97	Irene Lucia de Souza	7,5
3	98	Gerson de Souza Domingos	7,4
3	99	Rafael Modesto da Silva	7,4
2	100	Flavia Aparecida dos Santos	7,3
2	101	José Wellington dos Anjos	7,3
1	102	Viviane de Oliveira	7,3
2	103	Marcio Henrique Silva Novaes	7,1
2	104	Gilvaneide Amélia de Oliveira	7,0
2	105	Jaciene Salvador da Silva	6,6

EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

4	1	Amanda Maria Santi	8,8
4	2	Manoel Machado Borges	8,7
4	3	Cíntia Ap Alves Ribeiro	8,7
4	4	Kazuo Willian Courel	8,7
4	5	Sergio Luis Bavia	8,4
4	6	Palomar Antares Jorge	8,4
4	7	Celso Quinzote Junior	8,4
4	8	Paulo Celso Marciolli	8,4
4	9	Leandro Carreira Destro	8,3
4	10	Paulo Renato da Silva	8,2
4	11	André Luiz Tavares da Silva	8,2
4	12	Cláudio Ap. Raimundo	8,2
4	13	Ana Flavia Vocci Castilho	8,1
4	14	Marcelo César Fabres	8,1
4	15	Renato Domingos Moura	8,1
4	16	Ricardo Paes da Silva	8,1
4	17	Weber Plácido Pimentel	8,1
4	18	Thiago Belo Salgado	8,0
4	19	Edineia Guilherme Fier	8,0
4	20	Samuel Rodrigues	8,0
4	21	Marcelo de Almeida Franco	8,0

4	22	Cristiano de Lima Pinto	7,9
4	23	José Henrique Ribeiro	7,9
4	24	Adauto José Tavares	7,9
4	25	Alexandre Viriato Couto	7,9
4	26	Marcelo Vasque	7,8
4	27	Claudia Pedrina Rubio Vidotto	7,7
4	28	Lirane Regina dos Santos	7,7
4	29	Henrique Vasque	7,7
4	30	José Dimas de Castilho	7,4

Benedito Domingos Mariano
Secretário de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 003/2006 – GABINETE / SGE

Benedito Domingos Mariano, Secretário de Gestão Estratégica, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; Retifica:

A constituição da Comissão para Elaboração de Concurso de Acesso para o cargo de Classe Distinta da Guarda Civil Municipal referida na Portaria nº001/2006 de 28 de abril de 2006, fica alterada para:

Juliana Teixeira de Souza Martins, RG 29.576.281-0 (Presidente)
Andréa Ricciardi, RG 14.083.016-9
Ismari Pereira Estrela, RG 5.653.532

Osasco, 27 de Abril de 2006

Benedito Domingos Mariano
Secretário de Gestão Estratégica

PORTARIA INTERNA N.º 060/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no PD nº 46/2005, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, II da Lei nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, porque o servidor GCM 1ª Classe DANIEL ROGÉRIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 18.513, não cometeu a infração funcional apontada na denúncia.

PORTARIA INTERNA N.º 061/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no PD nº 5/2006, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, II da Lei nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, porque os servidores Inspetor Odair Bertelli, matrícula 18395, e GCM 1ª Classe Antônio de Jesus Matos, matrícula 18.552, não cometeram a infração apontada na denúncia.

PORTARIA INTERNA N.º 062/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no PD nº 13/2006, e, nos termos

do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento dos au-tos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, II da Lei n.º 129 de 10 de fevereiro de 2.005, porque o servidor GCM 1ª Classe Edson Alves dos Santos, matrícula 18.594, não cometeu a infração funcional apontada na denúncia.

PORTARIA INTERNA N.º 064/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no PD n.º 28/2006, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a instauração de Inquérito Administrativo, com fundamento no artigo no artigo 115 e seguintes da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2.005, em face de ERNESTO FRANCISCO PAIVA, matrícula 18.507, por ter infringido o artigo 28, II e III da Lei supra citada.

PORTARIA INTERNA N.º 065/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas a-tribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Substituir o Presidente da Comissão Sindicante Permanente, ALEXANDRE PIRES KOCHI, matrícula 109.194, constituída conforme Portaria Interna n.º 28/2006, no IOMO 461, em 09 de fevereiro de 2.006, pela Agente Disciplinar MILENE SIMONE ALVES MANSANO, matrícula 111.121, retroagindo seus a partir de 28 de junho de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 066/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas a-tribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Substituir o Presidente da Comissão Sindicante Especial, ALEXANDRE PIRES KOCHI, matrícula 109.194, constituída conforme Portaria Interna n.º 33/2006, no IOMO 465, de 09 de março de 2.006, pela Agente Disciplinar MILENE SIMONE ALVES MANSANO, matrícula 111.121, retroagindo seus a partir de 28 de junho de 2.006.

PORTARIA INTERNA N.º 067/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas a-tribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Constituir Comissão Processante Especial, composta pelos seguintes membros: MILENE SIMONE ALVES MANSANO, matrícula 111.121, como Presidente, ANDREA RICCIARDI, matrícula 103.515, NEILA DA SILVA RO-CHA, matrícula 109.228, como membros, sendo a segunda secretária, para apurar fatos ocorridos no Procedimentos Administrativos Disciplinares números 16/2005 e 28/2006.

Osasco, 13 de julho de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/SGE

PORTARIA INTERNA N.º 068/06
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Substituir o Presidente da Comissão Processante Especial, ALEXANDRE PIRES KOCHI, matrícula 109.194, constituída conforme Portaria Interna n.º 34/2006, no IOMO 465, de 09 de março de 2.006, pela Agente Disciplinar MILENE SIMONE ALVES MANSANO, matrícula 111.121, retroagindo seus a partir de 28 de junho de 2.006.

Osasco, 13 de julho de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/SGE

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

- 33.746/01 EDILSON MONTENEGRO OSASCO ME - Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 73.301.
23.942/03 DINARTE DE OLIVEIRA – Conservação – Pedido de prazo e Alvará de Conservação.
16.473/04 GIDALTO BARBOSA DOS SANTOS – Conservação – Pedido de prazo e Alvará de Conservação.
07.232/04 JOÃO TELO DE MENEZES – Construção e Conservação – Pedido de prazo e Conservação e Construção.
10.276/05 KELLI CRISTIANE BASSETO DEZEN – Conservação – Conservação e Construção.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

- 15.630/04 JORGE ANTONIO DA COSTA – Notificação n.º 83.795 – Pedido de cancelamento da multa n.º 85.918.
40.759/01 JOSEPHINA YONE MACEDO DE OLIVEIRA – Alvará de Conservação – Pedido de prazo para atender comunique-se.

COMUNIQUE-SE

- 22.443/06 ELEUTERO ARTHUR DE JESUS – Alvará de Regularização – Aguardar 30 dias, após retornar à análise técnica.
23.453/06 LILI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – Alvará de Regularização – Aguardar 30 dias, após retornar à análise técnica.

Osasco, 11 de julho de 2006.

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Indeferidos
05312/05	21346/06
01527/06	22720/06
21230/06	22763/06
22199/06	22764/06
22633/06	23129/06
23583/06	23469/06
23684/06	
24215/06	

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

CMTO - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

**PROCESSO: 0017/06
CARTA CONVITE N005/06**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia , parecer e avaliação do Terminal Rodoviário

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

Considerando que a CPL constituída pela Portaria 017/05, após exame e apreciação das propostas da Carta Convite 005/06, transcorridos os prazos do artigo 109 da Lei 8.666, sem qualquer interposição recursal, HOMOLOGO o resultado da classificação e todo o procedimento licitatório e ADJUDICO à favor da empresa vencedora do certame GS Consultoria Ltda, o objeto desta licitação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos .

Osasco 11 de julho de 2006
FERNANDO RODOLFO MONTINI
Presidente da CMTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA 023/2006

BENEDITO DOMINGO MARIANO , Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. VLADIMIR DE OLIVEIRA SOARES, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação.

Esta portaria entra em vigor a partir de 07.07.06.

Osasco, 10 de julho de 2006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 05/2006

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores: ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO e ELAINE CRISTINA MENDES MOREIRA, para participarem do curso "ISO 9000:2000 (24hs)", a realizar-se no período de 05 a 07 de julho de 2006, na FUNDAÇÃO VANZOLINI – UNIDADE PAULISTA – Av. Paulista 967 4º andar, São Paulo - SP. Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de julho de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

MISSIONÁRIA DIONIZIA J. G. LUVIZOTTO
2º Vice-Presidente

FÁBIO Y. YAMATO
1º Secretário

GILMAR ROMANO
2º Secretário

NELSON MATIAS DA SILVA
3º Secretário

ALÚSIO DA SILVA PINHEIRO
4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de julho de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

ATO DA MESA Nº 06/2006

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores: ISAIAS DE SOUZA LOPES e SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA, para participarem do "40º CONGRESSO DA ARTAFAM", a realizar-se no período de 10 a 14 de julho de 2006, em São Gabriel - RS.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de julho de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

MISSIONÁRIA DIONIZIA J. G. LUVIZOTTO
2º Vice-Presidente

FÁBIO Y. YAMATO
1º Secretário

GILMAR ROMANO
2º Secretário

NELSON MATIAS DA SILVA
3º Secretário

ALÚSIO DA SILVA PINHEIRO
4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de julho de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
266 de 29/06/06	Rodrigo Moraes Santana	Assistente Parlamentar	03/07/06
281 de 06/07/06	Valmira Buscaroff do Nascimento	Assistente de Gabinete	03/07/06
282 de 06/07/06	Raquel Fátima Nogueira Aikawa	Assistente Parlamentar	03/07/06

Nomeia o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
267 de 29/06/06	José Marques da Silva Leite	Assistente Parlamentar	20/06/06
268 de 29/06/06	Onésimo Esteves de Freitas	Assistente Parlamentar	29/06/06
269 de 29/06/06	Alfeu Silva de Oliveira	Coordenador Parlamentar	20/06/06
270 de 29/06/06	Marivaldo Leandro de Jesus	Assistente Parlamentar	20/06/06
271 de 29/06/06	Maria Aparecida Silverio Fodor	Assistente Parlamentar	20/06/06
283 de 06/07/06	Raquel Fátima Nogueira Aikawa	Assistente de Gabinete	04/07/06
284 de 06/07/06	Ana Cláudia de Lima Barros	Assistente Parlamentar	04/07/06

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 247, CENTRO - OSASCO

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :



EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO OSASCO SP

Edital
GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Noivo: FABIO LEANDRO RODRIGUES AGRELA
Profissão: bancário
Estado Civil: solteiro
Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco,
UF: SP Data-Nascimento: 18/06/1980
Endereço.: á Rua Aguas de São Pedro nº 259 Jardim Rochdale - Osasco SP
Filiação - Pai: MANOEL FERNANDO LIRA DE SOUZA AGRELA
Mãe: ELIZABETH RODRIGUES AGRELA
Noiva: LILIAN SANTANA DE CARVALHO
Profissão: fiscal de loja
Estado Civil: solteira
Naturalidade: Subdistrito Perdizes São Paulo,
UF: SP Data-Nascimento: 12/08/1984
Endereço.: á Rua Aguas de São Pedro nº 289 Jardim Rochdale - Osasco SP
Filiação - Pai: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
Mãe: ELIZABETH SANTANA CALDEIRA CARVALHO
OSASCO, 10/07/06

Noivo: RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
Profissão: auxiliar de serviços gerais
Estado Civil: solteiro
Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco,
UF: SP Data-Nascimento: 24/01/1986
Endereço.: na rua João Arnus nº 132 Jardim Aliança - Osasco SP

Filiação - Pai:
Mãe: FATIMA APARECIDA DA SILVA
Noiva: ALINE BATISTA
Profissão: do lar
Estado Civil: solteira
Naturalidade: Subdistrito Lapa São Paulo Capital,
UF: SP Data-Nascimento: 07/02/1984
Endereço.: na Avenida Presidente Costa e Silva nº 393 Jardim Helena - Maria - Osasco SP
Filiação - Pai:
Mãe: MARIA ALICE BATISTA PIOTTO
OSASCO, 11/07/06

Noivo: RAFAEL FARIA OLIVEIRA
Profissão: chefe de produção
Estado Civil: solteiro
Naturalidade: Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo
UF: SP Data-Nascimento: 02/04/1979
Endereço.: na rua Doze nº 12 Jardim Aliança - Osasco SP
Filiação - Pai: ALVARO DE SOUZA OLIVEIRA
Mãe: CREUSA FARIA OLIVEIRA
Noiva: AMANDA CRISTINA MAXIMIANO DE MELO
Profissão: controladora de qualidade
Estado Civil: solteira
Naturalidade: Subdistrito Lapa São Paulo
UF: SP Data-Nascimento: 09/08/1976
Endereço.: na rua Doze nº 12 Jardim Aliança - Osasco SP
Filiação - Pai: JOSAFÁ MALAQUIAS DE MELO
Mãe: MARIA DE FATIMA MAXIMIANO DE MELO
OSASCO, 11/07/06

Noivo: EDILBERTO MARQUES DOS REIS
Profissão: vigilante
Estado Civil: solteiro
Naturalidade: Jerumenha,

UF: PI Data-Nascimento: 15/07/1959
 Endereço.: na rua Belmonte viela Mergulhão nº 22 casa 22 Jardim Aliança - Osasco SP
 Filiação - Pai: RAIMUNDO JOSÉ DOS REIS
 Mãe: EDITE VIEIRADA SILVA
 Noiva: MONARIA REIS DOS SANTOS
 Profissão: ajudante geral
 Estado Civil: solteira
 Naturalidade: Jerumenha,
 UF: PI Data-Nascimento: 02/06/1969
 Endereço.: na rua Belmonte viela Mergulhão nº 22 casa 22 Jardim Aliança - Osasco SP
 Filiação - Pai: JOSÉ REIS DOS SANTOS
 Mãe: ANTONIA MARIA DE SOUSA E SANTOS
 OSASCO, 12/07/06

Noivo: SANDOVAL DE MORAES REIS
 Profissão: auxiliar de marketing
 Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco,
 UF: SP Data-Nascimento: 13/08/1979
 Endereço.: na Avenida Presidente Costa e Silva nº 440 Jardim Ivone - Osasco SP
 Filiação - Pai: ADÃO ARAUJO REIS
 Mãe: EROTILDES DE MORAES REIS
 Noiva: DEBORA ALMEIDA CASTELANO
 Profissão: do lar
 Estado Civil: solteira
 Naturalidade: Distrito da Sede em Barueri,
 UF: SP Data-Nascimento: 30/06/1984
 Endereço.: na Avenida João Ventura dos Santos nº 138 Jardim Baronesa - Osasco SP
 Filiação - Pai: LUIZ ANTONIO CASTELANO
 Mãe: ELZA APARECIDA ALMEIDA DA MOTA CASTELANO
 OSASCO, 12/07/06

Noivo: CARLOS FABIANO ELEUTÉRIO

Profissão: segurança
 Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: Osasco,
 UF: SP Data-Nascimento: 28/02/1980
 Endereço.: na rua Cerqueira Cesar nº 193 casa 01 Vila Menck - Osasco SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: ISMÊNIA ELEUTÉRIO
 Noiva: MÔNICA CAETANI
 Profissão: cabeleireira
 Estado Civil: solteira
 Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco,
 UF: SP Data-Nascimento: 05/05/1982
 Endereço.: na rua Cerqueira Cesar nº 193 casa 01 Vila Menck - Osasco SP
 Filiação - Pai: WALDO CAETANI
 Mãe: EVA MARIA BOTELHO CAETANI

Noivo: ANTONIO CESAR MARTINS DE SOUSA
 Profissão: pedreiro
 Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: Juazeiro do Norte,
 UF: CE Data-Nascimento: 21/03/1974
 Endereço.: na rua Cacique Tibiriçá nº 34 Jardim Piratininga - Osasco SP
 Filiação - Pai: JORGE ANTONIO DE SOUSA
 Mãe: MARIA MARTINS DE SOUSA
 Noiva: SILVANIA SANTOS BENEVENUTO
 Profissão: recepcionista
 Estado Civil: solteira
 Naturalidade: Penedo,
 UF: AL Data-Nascimento: 07/06/1968
 Endereço.: na rua Delfino Cerqueira nº 08 casa 03 Vila Yolanda Osasco SP
 Filiação - Pai: JOSÉ BENEVENUTO
 Mãe: EDELZUITA SANTOS BENEVENUTO
 OSASCO, 12/07/06

Se algum souber de algum impedimento que oponha na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixada na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



acesse o site
da prefeitura

www.osasco.sp.gov.br